



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.001411/2019-01

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 03/PAMALS/GAPLS/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RECEITA Nº 019/GAPLS-PAMALS/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA - PAMALS E A IAS - INDÚSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato e na Lei n.º 8.666/93:

I - CEDENTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA - PAMA-LS**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0073-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Marcelo Reed **Sardinha** Cel Av, nomeado pela Portaria nº 976/GC1, de 18 de setembro de 2020, publicada no D.O.U nº 181, de 21 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 012.381.937-73, portador da Carteira de Identidade nº 477164 – COMAER.

II - CESSIONÁRIA: **IAS INDUSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.116.872/0001-33, sediada na Av. Marconi Issa, nº 300 - Perobas, na CIDADE de São José da Lapa - MG – CEP 33.350-000, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Aldrin Diniz Lara**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.077.752 SSP/MG, CPF nº 705.521.006-25.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula 4ª do Contrato de Receita nº 019/GAPLS-PAMALS/2020 e conforme prevê o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo entra em vigor a contar de 01/10/2021 até 01/10/2022, conforme prevê a Cláusula 4ª do contrato 019/GAPLS-PAMALS/2020 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

3.1 O Contrato 019/GAPLS-PAMALS/2020 será reajustado por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 4ª – DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual nas condições da cláusula 15ª do Contrato 019/GAPLS-PAMALS/2020.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

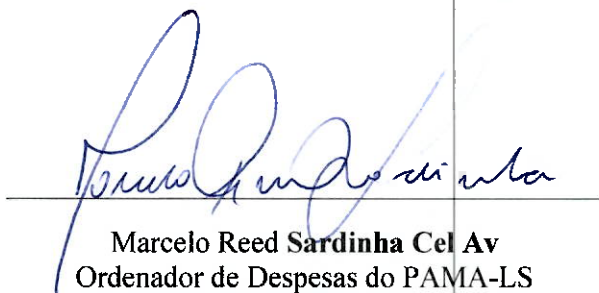
5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

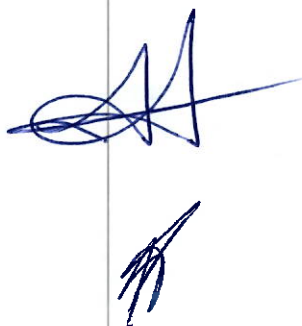
CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Receita nº 019/GAPLS-PAMALS/2020.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2021.

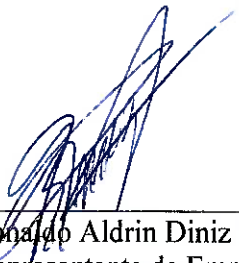
CEDENTE:


Marcelo Reed Sardinha Cel Av
Ordenador de Despesas do PAMA-LS






CESSIONÁRIA:



Ronaldo Aldrin Diniz Lara
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:



Heimar Henrique Macedo Pereira Cap Int
Agente de Controle Interno PAMA-LS



Marcelo Becher **Calvão** 1º Ten QOEA SVM
Fiscal de contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO PRORROGACAO VIGENCIA CNT 019_GAPLS_PAMALS_2020 IAS ASSINADO
Data/Hora de Criação:	24/08/2021 17:28:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c696e425a5c2aaf070f49f97b5acff33
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO BECHER CALVÃO no dia 24/08/2021 às 14:34:15 no horário oficial de Brasília.